



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.327, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 89.750,00, (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar Ensino Fundamental
	12 361 0407 2.156	Manutenção da Frota do Transporte Escolar
		Rec. SEE/MG
	3390 30	Material de Consumo R\$ 29.750,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 60.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 89.750,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar Ensino Fundamental
	12 361 0407 1.070	Aquis. Veículo Transporte Escolar – Ver. Conv. d.
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 89.750,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 89.750,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de agosto de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura